



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

INDICAÇÃO N.º 077/2020

RETIRADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 31 / 03 / 2020

Assinatura

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE NO PERÍODO EM QUE SE ENCONTRA A POPULAÇÃO BRASILEIRA NA PREVENÇÃO DO COVID-19, O MUNICÍPIO DEIXE COBRAR A TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ÁGUA E ESGOTO POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no **Art. 44, Inciso II** da Lei Orgânica do Município e nos **Arts. 199 a 201** do Regimento Interno, **indico ao executivo municipal na pessoa do excelentíssimo senhor Prefeito, Darci José Lermen, que no período em que se encontra a população brasileira na prevenção do covid-19, o município deixe cobrar a taxa de iluminação pública, água e esgoto por um período de 90 dias.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a iluminação pública e o abastecimento de água são essenciais à qualidade de vida nas cidades.

CONSIDERANDO que a contaminação causada pelo **COVID-19**, está mudando a rotina de todos nós brasileiros, e requer do município medidas enérgicas, incluindo a permanência das familiares em suas residências, aumentado o consumo de energia e água.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

CONSIDERANDO que diante do acréscimo de custos trazido pela excepcionalidade indicamos ao executivo que deixe de cobrar as taxas de iluminação pública, de água e esgoto.

CONSIDERANDO que todas essas medidas, certamente onerará o erário municipal.

Diante de todo o exposto torna-se necessário tais medidas que ajudem a população a ultrapassar esse momento que hora vivemos em nosso país.

Neste sentido se faz necessário, que o município ajuste suas receitas para implementar as medidas ocasionado pela excepcionalidade.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicito análise e votação conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Espero sensibilizar os nobres pares a aprovar a presente proposição que é de grande alcance social.

Parauapebas 20 de março 2020.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Vereador do PSB